
Preçário

BANK OF CHINA(LUXEMBOURG) S.A LISBON BRANCH SUCURSAL EM PORTUGAL

SUCURSAL

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

FOLHETO DE TAXAS DE JURO
Data de Entrada em Vigor : 05-Jul-2021

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

Cientes Particulares

- 17 [CONTAS DE DEPÓSITO](#)
[17.1. Depósitos à ordem](#)
[17.2. Depósitos a prazo](#)
- 18 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)
[18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários](#)
-

Outros clientes

- 19 [CONTAS DE DEPÓSITO](#)
[19.1. Depósitos à ordem](#)
[19.2. Depósitos a prazo](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---------------------------------|--|------------------|
| Depósitos à Ordem | | | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | (1) (2) |
| - em Libras Esterlinas (GBP) | 0,00% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| - em Dólares Americanos (USD) | | | |
| - em Euros (EUR) | | | |
| - em Renminbis (RMB (CNY)) | 0,00% | | |

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: à milésima.

Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Juros incidentes sobre a média do saldo nos 12 meses anteriores à data de vencimento. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (líquido). Base de cálculo: Act/360. Pagamento de juros com periodicidade anual.

Nota (2)

Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). As pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças).

17.2. Depósitos a prazo

| | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições | |
|---|-------------|---------------------------------|---------------|--|--|
| Depósitos a taxa fixa | | | | (1) (2) (3) (4) (5) | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | |
| Moeda | Montante | Prazo | | | |
| EUR | Min 5,000€ | 1 mês | 0,00% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 0,00% | | |
| | | 6 meses | 0,00% | | |
| | | 12 meses | 0,00% | | |
| USD | Min 5,000\$ | 1 mês | 0,05% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 0,10% | | |
| | | 6 meses | 0,12% | | |
| | | 12 meses | 0,16% | | |

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

| | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições | |
|---|------------|---------------------------------|---------------|--|--|
| Depósitos a taxa fixa | | | | | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | (1) (2) (3) (4) (5) | |
| Moeda | Montante | Prazo | | | |
| GBP | Min 5,000£ | 1 mês | 0,04% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 0,08% | | |
| | | 6 meses | 0,10% | | |
| | | 12 meses | 0,14% | | |
| CNY | Min 5,000¥ | 1 mês | 2,21% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 2,56% | | |
| | | 6 meses | 2,59% | | |
| | | 12 meses | 2,71% | | |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: à milésima.
Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (líquido). Base de cálculo: Act/360 ou 365 para GBP.

Nota (2) Será aplicável o regime de capitalização de juros conforme opção do depositante.
Regime de capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta de depósito em questão.
Regime de não capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta à ordem associada.

Nota (3) A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total, com perda total de juros corridos, excepto se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros.

Nota (4) Taxas passíveis de negociação

Nota (5) Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças).

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Taxa Anual Nominal(TAN) | Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) | Outras condições |
|-------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------|
| Empréstimos taxa variável | | | |
| - CH Taxa Indexada - Euribor 12M | Euribor 12 m + spread 1,1% a 3,5% | 1,7% | 60 a 300 meses Notas(1) e (2) |
| - Crédito Hipotecário - Euribor 12M | Euribor 12 m + spread 2,00% a 5,00% | 3,6% | 60 a 120 meses Notas(2) e (3) |

Nota (1) As Notas apresentadas são representativas
TAEG calculada com base numa TAN de 1,266% (Euribor 12 meses) com spread de 1,75% para emprestimo padrão de 210,000 euros a 25 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 70%.

Nota (2) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios, Vida 100% para os Titulares e Multiriscos Habitação, Comissões Iniciais (Estudo Processo, Avaliação, Solicitadoria e de Formalização), Custos associados à subscrição e manutenção de produtos de venda associada facultativa, Impostos e custos de formalização associados ao Crédito. (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017). Indexante apurado tendo por base a média aritmética simples das taxas Euribor 12 meses dos dias úteis do mês anterior ao período de contagem de juros, base 360 dias, arredondadas à milésima de ponto percentual mais próxima. Cálculo de juros: admitindo sempre um mês com 30 dias e um ano de 360 dias (base: 30/360), de acordo com DL 88/2008.

Nota (3) TAEG calculada com base numa TAN de 2,966%(Euribor 12 meses) com spread de 3,45% para emprestimo padrão de 210,000 euros a 10 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 60%.

19.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|---------------------------------|--|------------------|
| Depósitos à Ordem | | | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR,RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | (1) (2) |
| - em Libras Esterlinas (GBP) | 0,00% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| - em Dólares Americanos (USD) | | | |
| - em Euros (EUR) | | | |
| - em Renminbis (RMB (CNY)) | | | |

Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: à milésima.

Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Juros incidentes sobre a média do saldo nos 12 meses anteriores à data de vencimento. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360. Pagamento de juros com periodicidade anual.

Nota (2)

Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 25% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).

19.2. Depósitos a prazo

| | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|-------------|---------------------------------|---------------|--|
| <u>Depósitos a taxa fixa</u> | | | | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| Moeda | Montante | Prazo | | |
| EUR | Min 5,000€ | 1 mês | 0,00% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores |
| | | 3 meses | 0,00% | |
| | | 6 meses | 0,00% | |
| | | 12 meses | 0,00% | |
| USD | Min 5,000\$ | 1 mês | 0,05% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores |
| | | 3 meses | 0,14% | |
| | | 6 meses | 0,16% | |
| | | 12 meses | 0,23% | |

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

| | | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|------------|----------|---------------------------------|--|---------------------|
| Depósitos a taxa fixa | | | | | |
| Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| Moeda | Montante | Prazo | | | |
| GBP | Min 5,000£ | 1 mês | 0,02% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 0,06% | | |
| | | 6 meses | 0,09% | | |
| | | 12 meses | 0,13% | | |
| CNY | Min 5,000¥ | 1 mês | 1,17% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 1,74% | | |
| | | 6 meses | 1,81% | | |
| | | 12 meses | 1,91% | | |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: à milésima.
Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360 ou 365 para GBP.

Nota (2) Será aplicável o regime de capitalização de juros conforme opção do depositante.
Regime de capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta de depósito em questão.
Regime de não capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta à ordem associada.

Nota (3) A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total, com perda total de juros corridos, excepto se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros.

Nota (4) Taxas passíveis de negociação

Nota (5) Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 25% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).